



LEI Nº 2626/2024

DÁ DENOMINAÇÃO A CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO CRESPO

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O campo de futebol, localizado à Avenida Vereador Sizenando Teixeira de Carvalho, s.n., no bairro Crespo, passa a denominar-se “Estádio Municipal Masaharu Kamino”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de novembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

LEI Nº 2627/2024

INSTITUI O PROGRAMA “EDUCANDO A MENTE”, A SER DESENVOLVIDO NO ÂMBITO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARANDAÍ

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Programa de Inteligência Emocional denominado “Educando a Mente”, a ser implantado no âmbito escolar do município de Carandaí/MG.

Art. 2º O Programa tem como objetivo principal a prevenção, acolhimento e atendimento à saúde mental nas relações sociais no ambiente escolar, abrangendo de forma ampla os profissionais da Rede Municipal de Educação de Carandaí.

Parágrafo Único Para os fins desta Lei, entende-se por inteligência emocional a habilidade de reconhecer, avaliar e gerenciar os próprios sentimentos, assim como lidar com eles de forma adequada e eficaz. A saúde mental é definida como um estado de bem-estar no qual o indivíduo utiliza suas habilidades, recupera-se do estresse cotidiano, é produtivo e contribui para sua comunidade.

Art.3º Os objetivos do Programa de Inteligência Emocional são:

I - oferecer acolhimento aos profissionais da rede municipal de educação em suas fragilidades emocionais, abordando sentimentos de insegurança, ansiedade e medos decorrentes das demandas cotidianas;

II - aprimorar as ações nas unidades de ensino voltadas à saúde mental, incluindo reflexões e medidas de enfrentamento relacionadas a fobias, assédio e outras formas de violência que afetam diretamente o desempenho dos profissionais;

III - promover novas iniciativas de cuidado com a saúde mental que estimulem o desenvolvimento integral nas áreas psicológica, social, física e afetiva dos profissionais participantes do Programa, contribuindo para a melhoria da qualidade educacional;

IV - estimular o autoconhecimento e autocuidado, ampliando a compreensão das situações do cotidiano e fortalecendo a saúde dos profissionais e da escola como um todo;

V - implementar ações preventivas aos conflitos, visando resoluções construtivas e promovendo hábitos, atitudes e condutas baseadas no respeito em todas as relações da comunidade escolar, difundindo os valores da cultura de paz, diálogo e não violência;

VI - reduzir os índices de ansiedade, estresse, medo e violência moral;

VII - fomentar a empatia, compaixão e solidariedade nos educandários e na sociedade;

VIII - desenvolver habilidades para lidar com as emoções, suas reações e possíveis efeitos colaterais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei para sua efetiva execução.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação deste Programa serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de novembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

LEI Nº 2628/2024

DÁ DENOMINAÇÃO A POSTO DE SAÚDE

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O posto de saúde, que se localiza na Comunidade do Periquito – Zona Rural de Carandaí, passa a denominar-se “POSTO DE SAÚDE LUIZ DE CARVALHO COIMBRA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam



cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de novembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

LEI Nº 2629/2024

DÁ DENOMINAÇÃO A PONTE LOCALIZADA NO BAIRRO COHAB.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ponte, localizada no Bairro Cohab, que liga o Bairro Cohab ao Bairro Olaria, passa a denominar-se **“PONTE SEBASTIÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO”**.

Art. 2º Para identificação da ponte, o Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placa indicativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço

Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de novembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

LEI Nº 2630/2024

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA LEI Nº 2385/2020 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do art. 71, da Lei nº 2385/2020, que dispõe sobre a proteção, preservação e promoção do Patrimônio Cultural no Município de Carandaí, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71 . . .

I – . . .

II – 5 (cinco) membros, sem qualquer vinculação com o Poder Público Municipal, representantes das seguintes Entidades e/ou pessoas atuantes na área Cultural.

a) 1 um representante da Corporação Municipal Santa Cecília;

b) 1 (um) representante da OAB/Subseção Carandaí-MG

c) 1 (um) representante da Associação dos Artesãos do Município de Carandaí;

d) 1 (um) representante das Bandas de Congadas local em atividade;

e) 1 (um) representante da Igreja Católica, indicado pelo Conselho Paroquial.

...”

Art. 2º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 2385/2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de novembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 713/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO requerimento da servidora Regina Lúcia Dias, protocolado sob o nº 4524, em 31.10.2024, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Regina Lúcia Dias, ocupante do cargo de Professora I, por 14 (quatorze) dias, no período de 31.10.2024 a 13.11.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.10.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de novembro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 714/2024

CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Kátia Helena Mendes Rossetti da Trindade, protocolado sob o nº 4508, em 30.10.2024;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora Kátia Helena Mendes Rossetti da Trindade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 08.10.2024 a 06.11.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.10.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 01 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 01 de novembro de 2024.

José Maurício do Carmo
Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 715/2024

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

RESOLVE

Art. 1º Nomear novos membros, para o biênio 2023 a 2025, do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, com as seguintes representatividades:

- **Representantes do Executivo Municipal:**

Titular: Uyara Leal Alves

Suplente: Thais Eugênia Celso
Silva H. Nascimento

Titular: Clarisse Resende Ferreira
Simões

Suplente: Lívia Maria Mendes
Campos Silva

Titular: Thainá Barbosa de
Oliveira Silva

Suplente: Bruna Maria de Oliveira

Titular: Flávia Amorim Assis

Suplente: Aline Camila da Silva

Titular: Ronaldo Adriano de
Andrade

Suplente: Lorena Carvalho
Biazuti

- **Representantes das Empresas
do Setor Hoteleiro:**

Titular: Vinícius Freire de Souza

Suplente: Sandra Pedroso

- **Representantes das Empresas
do Setor de Alimentos:**

Titular: Guilherme Lisboa Teixeira
de Carvalho

Suplente: Victor José da Silva

- **Representantes das Empresas
do Setor de Transportes:**

Titular: Irene Francisca Rodrigues
Assis

Suplente: José Maria Araújo

- **Representantes do Setor de
Artesanato:**

Titular: Maria das Graças
Nogueira

Suplente: Luciana Coimbra Reis

- **Representantes do Circuito
Turístico ao qual o Município
está conveniado – Associação
do Circuito Turístico Trilha dos
Inconfidentes:**

Titular: Marcus Vinícius C.
Januário

Suplente: Mariana Vitória de Azevedo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 372-2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 01 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
José

Maurício do Carmo Lourenço
Prefeito Municipal

Secretário

de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves, em
mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 01 de novembro de 2024.

Maurício do Carmo Lourenço – Secretário
de Governo.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Carandaí CNPJ:
18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça
Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro,
Carandaí/MG. Ata nº: 0034/2024 Credor:
JR LICITA LTDA CNPJ: 43.647.318/0001-

71 Assinatura: 16/10/2024 Vigência:
27/02/2025 Processo: A0000224
Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 463,75
(quatrocentos e sessenta e três reais e
setenta e cinco centavos) Objeto: A
presente apostilamento tem por objeto o
acréscimo de item de ata de registro de
preços de empresa especializada para o
fornecimento de gêneros alimentícios não
perecíveis para UANE - Unidade de
Alimentação e Nutrição Escolar



ERRATA 002/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 – Carandaí/MG.

Prezados interessados, a Prefeitura Municipal de Carandaí/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo informa que fica prorrogado para 01/11/2024 o prazo para envio das inscrições no **Edital de Chamamento Público Nº 10/2024 – Carandaí/MG.**

Seguem abaixo os novos cronogramas a partir da alteração do prazo de inscrição:

No tópico 2.3 do edital, em que consta:

“2.3 Valor total do Edital

Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio mensal no valor de até R\$10.077,63 (dez mil e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme as categorias descritas no anexo I do presente Edital.”

Leia-se:

“2.3 Valor total do Edital

Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio no valor de até R\$10.077,63 (dez mil e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme as categorias descritas no anexo I do presente Edital.”

Portanto, tornamos pública a alteração supracitada. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Carandaí/MG, 31 de outubro de 2024.



Uyara Leal Alves

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais
Cep: 36.280.000 – Contato: 0800 032 1011 ramal 218
Email: culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br

1



ERRATA 003/2024 - PNAB

Prezados interessados, a Prefeitura Municipal de Carandaí/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo informa que fica prorrogado para 08/11/2024 o prazo para envio das inscrições no **Edital de Chamamento Público Nº 10/2024 – Carandaí/MG**.

Segue abaixo o novo cronograma a partir da alteração do prazo de inscrição:

14/10/2024 a 08/11/2024: Envio das inscrições;

14/11/2024: Divulgação da lista de inscritos;

22/11/2024: Prazo para a divulgação da decisão preliminar de mérito cultural e habilitação;

27/11/2024: Prazo final para interposição de recursos contra a decisão preliminar de mérito cultural;

04/12/2024: Prazo para divulgação da decisão final de mérito cultural, homologação do resultado final e convocação dos habilitados para assinarem o respectivo termo de execução cultural;

30/04/2025: prazo final para envio da solicitação, pela Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Carandaí/MG, de relatório de execução cultural aos proponentes selecionados.

30/05/2025: Prazo de expiração dos Termos de Execução firmados com os proponentes selecionados e prazo final para entrega dos projetos selecionados e entrega de relatório de execução cultural pelos proponentes selecionados;

30/06/2025: prazo final para entrega das contrapartidas ofertadas pelos proponentes selecionados;

31/12/2025: prazo final para entrega dos relatórios de contas pelo Município de Carandaí/MG.

Portanto, tornamos pública a alteração supracitada. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Carandaí/MG, 1º de novembro de 2024.

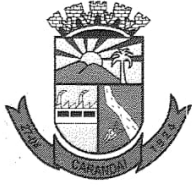


Uyara Teal Alves

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais
Cep: 36.280.000 – Contato: 0800 032 1011 ramal 218
Email: culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br

1



Prefeitura Municipal de Carandaí

CONVOCAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE CONCURSO 01/2023

O Município de Carandaí - MG, representado pelo Prefeito Municipal Washington Luis Gravina Teixeira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de nº 01/2023, efetuada pelo Decreto nº 6625/2024 de 01 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que os candidatos abaixo relacionados apresentaram toda documentação no Departamento de Recursos Humanos e estão aptos a assumir os referidos cargos;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia **04/11/2024**, às **14**, no **02º andar da prefeitura**, para cerimônia de posse.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Edna Aparecida da Silva Rodrigues

CARGO: RECEPCIONISTA

Karina de Oliveira do Nascimento

Carandaí, 01 de novembro de 2024.



Fabiana Francisca Resende do Carmo
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação
“Educação: Um Olhar Especial.”
Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 77/2024 **Editais de Processo Seletivo 001/2024**

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Auxiliar de Serviços Gerais - ASG**;

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação
“Educação: Um Olhar Especial.”
Adm. 2021/2024

Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto 6743/2024 que institui a redução temporária na carga horária de trabalho, exclusivamente para os servidores Assistente Escolar Especializado - AEE, em caráter experimental, por um período determinado e contém outras disposições.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 04/11/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 09:00

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 01 de novembro de 2024.

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação
“Educação: Um Olhar Especial.”
Adm. 2021/2024

Anexo 1
QUADRO DE VAGAS

Auxiliar de Serviços Gerais

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E. M. João Biazutti	Auxiliar de Serviços Gerais	Cargo Vago Em virtude licença para tratamento de saúde da ASG Seila Aparecida de Andrade (60 dias a partir de 25/10/2024) Aguardando Perícia	M/T	Início em 04/11/2024 até 06/12/2024

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410